



PROGRAMA  
**DEMOCRACIA  
ATIVA**

VEREADOR PREPARADO,  
SOCIEDADE BEM REPRESENTADA.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Busca aprimorar a compreensão e a atuação dos vereadores como agentes políticos e representantes da população, aprofundando o conhecimento do seu papel constitucional.

# NOSSA CONEXÃO

A Constituição Federal estabelece que a fiscalização do município é atribuição do **Poder Legislativo Municipal** e, denominada Controle Externo, é exercida com o auxílio do **Tribunal de Contas do Estado**. (Art. 31).

Um dos objetivos expressos na Carta Magna é a legalidade e boa qualidade da gestão pública, refletindo em resultados eficientes nos serviços públicos prestados à população do município. O **Programa Democracia Ativa**, criado pelo TCE-MT, é o canal voltado a essa junção de forças.

# Prerrogativas dos Vereadores

São prerrogativas dos vereadores legislar, fiscalizar e encaminhar reivindicações da população do município. Devem acompanhar a administração, a boa aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das leis orçamentárias pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.

\*Art.29, 30 e 31 da CF

O TCE-MT, além do Controle altamente qualificado, oferece ferramentas e soluções de gestão para auxiliar nessa missão.





RADAR  
COMPRAS  
PÚBLICAS



RADAR  
DESPESA



RADAR OBRAS  
PARALISADAS



RADAR  
EDUCAÇÃO



RADAR RECEITA



RADAR RECEITA  
ESTADUAL



RADAR  
EXPORTAÇÃO



RADAR SAÚDE



suspensão temporariamente  
RADAR  
LICITAÇÕES



suspensão temporariamente  
RADAR  
CONTRATOS

suspensão temporariamente  
RADAR  
PESSOAL

suspensão temporariamente  
RADAR  
PREVIDÊNCIA

suspensão temporariamente  
RADAR  
PRESTAÇÕES DE  
CONTAS

tce  
amt





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

## Comissões Permanentes

Tem por objetivo identificar fragilidades e propor melhorias nas áreas específicas, a fim de elevar a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços ofertados ao cidadão mato-grossense e levam em consideração a materialidade, relevância e especificidade das políticas e ações envolvendo:

- ✓ **Educação e Cultura**
- ✓ **Meio Ambiente e Sustentabilidade**
- ✓ **Políticas de Saúde e Sociais**
- ✓ **Segurança** (em implantação)



# **Resíduos Sólidos**

## **Lei 12305/10**

O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Lei 12305/10 Contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.



# **Notificações Recomendatórias**

## **TCE-MT/CPSAS:**



Nº02/2023: Recomendando que os municípios implementem mecanismos e ações que possibilitem a atualização e regularização do CadÚnico, que é a porta de entrada para quaisquer benefícios sociais.

Nº03/2023: Dispondo sobre a necessidade de 93 municípios procederem a regulamentação do funcionamento do SUAS por intermédio da aprovação de uma legislação própria e adequada da política municipal de assistência social.





GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA EFETIVIDADE DA  
POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

Uma governança horizontal, multisectorial e multinível, que une diversos atores institucionais relacionados à política pública de Educação, na busca por soluções para a superação de desafios educacionais. Sua atuação tem por finalidade apoiar os gestores na tomada de decisões ágeis e eficazes, com maior segurança jurídica.



# Leis Orçamentárias



A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e sua organização, implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado.

Esse sistema tem o propósito de atender às exigências de informações demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os poderes públicos, as organizações públicas e privadas e a sociedade em geral.



# Vivências



## **Secretário Executivo de Apoio Parlamentar e Institucional**

- ✓ Presidente Associação de moradores
- ✓ Vereador em Cuiabá por 2 mandatos
- ✓ Presidente da Câmara de Vereadores
- ✓ Prefeito interino de Cuiabá
- ✓ Deputado estadual por 2 mandatos
- ✓ Secretário de EstadoChefe da Casa Civil
- ✓ Secretário Estado Justiça e Segurança Pública
- ✓ Diretor de Infraestrutura da Agecopa
- ✓ Secretário de Comunicação Social de Cuiabá
- ✓ Secretário de Esportes de Cuiabá
- ✓ Presidente do Mato Grosso Saúde
- ✓ Secretário adjunto de Ação Governamental da Casa Civil
- ✓ Secretário adjunto Relações Políticas do Estado

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 22881 / 2023

CPF: 763.1907-78

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 11/08/2023

VÁLIDA ATÉ: 10/09/2023

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS  
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

[Voltar](#) | [Imprimir](#)



PROGRAMA  
**DEMOCRACIA**  
ATIVA

*Muito  
Obrigado!*

*Carlos Brito*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso